



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	Recebido em... 23 / 02 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	0031/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº... 092 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Sessão de... 24 de 02 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... <i>[Assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda Substitutiva	

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aquidauana, a “FESTA DO PEIXE” no Distrito de Camisão e dá outras providencias.”

Art. 1.º Fica Declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, a “Festa do Peixe” que acontece no Distrito de Camisão no mês que antecede o fechamento da pesca em decorrência da Piracema.

Art. 2.º Fica Instituída a Festa do Peixe no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º As atividades comemorativas da Festa do Peixe serão realizadas no Distrito de Camisão.

Art. 4.º Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana autorizada a destinar recursos financeiros, apoio logístico e material, como apoio suplementar a Secretaria de Cultura e Turismo para a realização especificamente da Festa do Peixe, devendo essas despesas ocorrer por conta de dotações próprias e/ou através de constituição de parcerias ou instituições interessadas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentara a presente Lei no Prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 23 / 02 / 2021

Registrado sob o nº 092 / 2021

Sessão de 24 de 02 / 2021

Funcionário *[Handwritten Signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda Substitutiva

004 / 2021
NÚMERO

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 23 / 02 / 2021

Registrado sob o nº 092 / 2021

Sessão de 24 de 02 / 2021

Funcionário.....

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda Substitutiva

001/2021
NÚMERO

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade declarar a "Festa do Peixe" como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido evento já se tornou uma tradição para os munícipes, especificamente aos moradores do Distrito de Camisão. A festa agracia o público com entretenimento, gastronomia, cultura e turismo.

São exemplos de patrimônio imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições.

Diante o exposto, peço apoio dos Nobres vereadores para aprovação deste projeto, pois é um evento de grande repercussão municipal e estadual.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 23 de Fevereiro de 2021.


Ver. **HUMBERTO TORRES**
- PSDB -